



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 046/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento temporário do expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Riachinho, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o agravamento da situação da pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19, inclusive a necessidade do seu enfrentamento e medidas de cunho preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os riscos de contaminação de servidores e usuários dos serviços prestados pela Prefeitura; e,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada prejudicará os serviços públicos prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o horário de trabalho será corrido, das 07h00 às 13h00 até o dia 31 de outubro de 2021 para atendimento ao público em geral na sede da Prefeitura Municipal de Riachinho.

Art. 2º. Fica definido que os servidores ocupantes de cargos ou funções de relevância ou que necessitem de constante observância e desenvolvimento de serviços ou atividades diárias, que permaneçam sob aviso no restante do dia.

Art. 3º - Para as Secretarias e Departamentos que funcionam externamente, fica definido que cada órgão adote, sob entendimento junto à Secretaria da Administração, um sistema de plantão, escala ou revezamento à altura de atender bem a comunidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Registre, Publique e Cumpra-se.